



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



PEDIDO DE COMPRA: 002035 / 2025

EMISSÃO: 02/05/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	COM	1.000,00	00029922 - ARIPIPRAZOL 10 MG	1,1600	1.160,00
002/000	COM	500,00	00000469 - BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	0,2000	100,00
003/000	COM	1.000,00	00021244 - CAPTOPRIL 25MG	0,0500	50,00
004/000	COM	500,00	00019403 - CLORIDRATO DE CLONIDINA, 0,100 MG	0,2900	145,00
005/000	COM	500,00	00010669 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	0,5900	295,00

Descrição adicional:

Comprimido revestido de liberação lenta

006/000	COM	500,00	00000615 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	1,1800	590,00
007/000	COM	500,00	00000616 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	2,7600	1.380,00
008/000	COM	4.500,00	00026386 - CLOZAPINA 100 MG	3,1200	14.040,00
009/000	COM	500,00	00029186 - DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG	3,3300	1.665,00
010/000	FR	30,00	00030810 - DRENATAN COLIRIO 50MCG/ML FRASCO 2,5ML	179,6000	5.388,00

Descrição adicional:

ÉTICO

011/000	COM	2.500,00	00021349 - EMPAGLIFOZINA 25 MG	6,3500	15.875,00
012/000	COM	500,00	00009038 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG	0,7500	375,00
013/000	COM	500,00	00026401 - GLICLAZIDA 60 MG	0,2600	130,00

Descrição adicional:

comprimidos de liberação prolongada

014/000	COM	1.500,00	00000575 - ITTRACONAZOL 100 MG	1,3300	1.995,00
015/000	COM	500,00	00025358 - LURASIDONA 40MG (LATUDA)	7,4900	3.745,00
016/000	COM	500,00	00029185 - LURASIDONA 80 MG (LATUDA)	9,5200	4.760,00
017/000	COM	1.000,00	00007703 - PANTOPRAZOL 20 MG	0,3700	370,00
018/000	COM	1.000,00	00028769 - RISPERIDONA 2 MG	0,4400	440,00
019/000	COM	1.000,00	00009614 - TOPIRAMATO 100MG	0,4100	410,00

Total: 52.913,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/2025

Município de Giruá – RS



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

A contratação é necessária para manter o fornecimento de medicamentos de forma gratuita na farmácia do município, garantindo assim que a população, especialmente as pessoas de baixa renda, tenha acesso a medicamentos essenciais sem custo, e ainda contribuindo para o controle e tratamento de doenças crônicas (como diabetes e hipertensão) e agudas, ajudando a prevenir complicações graves.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
CLOZAPINA 100 MG	53934
DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG	53862
LURASIDONA 40MG (LATUDA)	53937
PANTOPRAZOL 20 MG	53874

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que não foram acrescidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

ITEM

ARIPIPRAZOL 10 MG

BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG

CAPTOPRIL 25MG

CLORIDRATO DE CLONIDINA, 0,100 MG

CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG

CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG

CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG

DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG

DRENATAN COLIRIO 50MCG/ML FRASCO 2,5ML

EMPAGLIFOZINA 25 MG



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



GLICLAZIDA 60 MG

IITRACONAZOL 100 MG

LURASIDONA 80 MG (LATUDA)

RISPERIDONA 2 MG

TOPIRAMATO 100MG

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto,



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___
032/2022	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	10.000	28/06/2022 28/06/2023
052/2023	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	1.500	31/07/2023 31/07/2024
052/2023	CLOZAPINA 100 MG	2.000	31/07/2023 31/07/2024
046/2024	DRENATAN COLIRIO 50MCG/ML FRASCO 2,5ML	10	27/06/2024 25/09/2024
070/2021	EMPAGLIFOZINA 25 MG	5.000	19/11/2021 19/11/2022
042/2023	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG	5.000	16/02/2023 16/02/2024
052/2023	GLICLAZIDA 60 MG	500	09/08/2023 09/08/2024
032/2022	IITRACONAZOL 100 MG	2.500	27/06/2022 27/06/2023
191/2022	LURASIDONA 40MG (LATUDA)	1.500	16/02/2023 16/02/2024
196/2022	PANTOPRAZOL 20 MG	5.000	14/02/2023 14/02/2024

Já os itens na tabela a seguir, o parâmetro para esta contratação é a demanda de distribuição desses medicamentos na farmácia básica do município.

ARIPIPRAZOL 10 MG

CAPTOPRIL 25MG



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



CLORIDRATO DE CLONIDINA, 0,100 MG

CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG

CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG

DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG

LURASIDONA 80 MG (LATUDA)

RISPERIDONA 2 MG

TOPIRAMATO 100MG

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
M D G COMERCIAL LTDA	19.423.875/0001-24
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE	05.912.018/0001-83
Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70
ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA	70.104.344/0001-26
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02
METTA FARMACÊUTICA LTDA	42.496.258/0001-70
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	15.068.089/0001-03



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPITALARES LTDA	94.516.671/0001-53
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	25.321.906/0001-39
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16.970.999/0001-31
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	14.706.667/0001-19
BEMOL S/A	04.565.289/0036-77
DROGARIAS PACHECO S/A	33.438.250/0187-08
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.088.317/0001-21
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	13.485.130/0001-03
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	47.893.919/0001-15
MEDILAR IMP E DISTR PROD MEDICO HOSPIT. S/A	07.752.236/0001-23
Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt	02.520.829/0001-40
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	09.944.371/0001-04
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49
A.G.KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0240-93



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, painel de preços da saúde, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.942,99.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ARIPIPRAZOL 10 MG

BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG

CAPTOPRIL 25MG

CLORIDRATO DE CLONIDINA, 0,100 MG

CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG

CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG

CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG

DRENATAN COLIRIO 50MCG/ML FRASCO 2,5ML

EMPAGLIFOZINA 25 MG

GLICLAZIDA 60 MG

IITRACONAZOL 100 MG

LURASIDONA 80 MG (LATUDA)

RISPERIDONA 2 MG

TOPIRAMATO 100MG

CLOZAPINA 100 MG

DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG

LURASIDONA 40MG (LATUDA)

PANTOPRAZOL 20 MG

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 65/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme as seguintes especificações/condições: Registro de preço de medicações, para suprir demanda da farmácia básica do município. O prazo de validade de medicação deverá ter o percentual de, no mínimo, 75% da validade do medicamento na data da entrega do produto. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, os itens objetos deste certame podem ser fornecidos nas formas genérico, ético ou similar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que

Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 11 de 12



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 01/07/2025

Hora: 16:35:45



impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.942,99.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet, PNCP, licitacon, painel de preço da saúde.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação já descrita no pedido de compra.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESCOBRAMENTO:**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 2 de Maio de 2025